



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE



RESOLUÇÃO Nº 004/92 "REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e, Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica reajustados em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, sobre os Vencimentos vigentes, constantes das Leis nºs 1.240 e 1.229/87;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal;

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de maio de 1992.

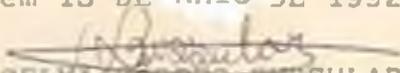
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 12 DE MAIO DE 1992.


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado,
na Secretaria da Câmara
em 13 DE MAIO DE 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal